

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2020

Prezado lojista,

Conforme já informamos anteriormente, a Multiplan, sensível aos reflexos causados nas operações de seus lojistas do MORUMBISHOPPING, em decorrência do fechamento do centro comercial determinado pelo Governo Municipal, e/ou Estadual e/ou Federal, na tentativa de diminuir a proliferação do Coronavírus (Covid-19), como liberalidade apresentou e implementou concessões em relação aos boletos de março e abril, vencidos nos meses de abril e maio respectivamente, conforme esclarecido em circulares já enviadas, e desde que observadas as regras nelas contidas.

Igualmente afetados por essa atual e difícil realidade, e também sem qualquer receita há mais de 50 dias, como forma de dividir e minimizar o impacto dessa situação em nossos shoppings, procuramos, dentro das reais possibilidades, adequar os inevitáveis prejuízos a todos locadores, varejistas, empregados e empregadores do país, novamente concedendo condições pontuais, que terão validade para os boletos de maio, com vencimento em junho próximo, a saber:

Aluguel Mínimo: Durante o período de fechamento do shopping não será aplicável, sendo devido proporcionalmente aos eventuais dias em que houver autorização para funcionamento, e nessa hipótese aplicado também o aluguel percentual, sendo devido o maior deles. Ficam excluídos dessa liberalidade, (i) os lojistas que tiveram atividade normal autorizada pelas autoridades competentes e permanecem em funcionamento atendendo ao público, que pagarão o aluguel mínimo e/ou percentual normalmente, e (ii) os lojistas que não estão realizando atendimento direto ao público, mas estão autorizados e realizando vendas online, "delivery" e "drive thru", que pagarão apenas o aluguel percentual.

Encargos Comuns: Redução de 40 % (quarenta por cento), uma vez que continuamos implementando redução significativa nas despesas, sem, contudo, deixar de tomar as cautelas necessárias para a guarda, manutenção e conservação do shopping e suas lojas, e já considerando a provável hipótese de reabertura nas próximas semanas, e/ou ao longo do mês de junho, com consequente aumento de despesas para essa retomada.

Fundo de Promoção: Isenção Total (100%), tal como ocorreu em abril e maio último.

IMPORTANTE: As condições aqui previstas (aluguel e fundo de promoção) serão válidas se o MORUMBISHOPPING permanecer fechado até o dia 31/05/2020, podendo ser revistas caso autorizada a sua reabertura, total ou parcial, e referem-se apenas e tão somente aos boletos vencíveis em junho/2020, exclusivamente para aqueles que estiverem adimplentes com suas obrigações até a presente data, efetuem tal pagamento pontualmente e a locação permaneça em vigor. Os próximos vencimentos não estão incluídos na liberalidade aqui concedida, e serão objeto de posterior deliberação, mês a mês.

Fica ajustado e esclarecido que tais disposições não representam novação ou renúncia de direitos, e serão válidas durante o período de fechamento do empreendimento, ficando automaticamente restabelecidas após a reabertura do MORUMBISHOPPING.

Atenciosamente,